



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-008/ 2017

Altera a Resolução de Nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, criando a Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 89 da Resolução de Nº 392/2008, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 89...

VIII – Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil:”

Art. 2º O art. 90 da Resolução de Nº 392/2008, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, com a seguinte redação:

“VIII – Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil:

- a) política do sistema municipal de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil.
- b) captação de recursos para desenvolver programas e política de reabilitação e reintegração social;
- c) colaboração com entidades públicas e não governamentais, associações civis, sindicatos, que atuem nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Defesa Civil, reabilitação e reintegração social;
- d) programas e captação de recursos para combate ao crime organizado;
- e) desenvolver projetos, captar recursos, firmar convênios para melhoria e eficiência do sistema prisional, reabilitação e reintegração social;
- f) captar recursos, desenvolver programas, firmar convênios e elaborar política de incentivo e investimentos na Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil;
- g) fiscalizar órgãos de Segurança Pública, Turismo, Defesa Civil, sistema hoteleiro, órgãos e entidades de reabilitação e reintegração social;
- h) trabalhar para integração dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Civil;
- i) fiscalizar e desenvolver políticas de recuperação de menor infrator e eficiência dos centros de reabilitação;
- j) desenvolver projetos, captar recursos, firmar convênios para melhoria e eficiência do sistema hoteleiro e eventos para atração turística;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

- k) turismo comercial local, turismo religioso e turismo histórico;
- l) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- m) exploração das atividades e dos serviços turísticos;
- n) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos,
- o) fiscalização, incentivo, orientação, parceria, convênios com associações, sindicatos ou grupos ligados a Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil;
- p) colaborar com a Comissão de Direitos Humanos, no que lhe pertine.”

Art. 3º O Artigo 90, IV, alínea “d” da Resolução de Nº 392/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90...

IV...

“d) colaborar com a Comissão de de Segurança Pública, turismo e Defesa Civil, no que lhe pertine;”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Abril de 2017

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador – Vice Presidente

Janete Aparecida
Vereadora – 1ª Secretária

Raimundo Nonato
Vereador – 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Sociedade, se sustenta em três pilares, Educação, Saúde e Segurança Pública, atualmente, todos estes sustentáculos, entraram em colapso, devido a crise política e econômica. O Governo Federal e Estadual, não apoiam os municípios como deveriam ajudar, por outro lado, o município, célula máter da Federação, se vê sobrecarregado para se manter e alimentar o estado e o governo Federal. Outrossim, não há como vislumbrar dignidade, sem educação, saúde e segurança pública.

Não há dúvida, o município, é o principal e o mais importante membro de uma federação; uma federação só é realmente grande e importante, quando os seus municípios são seguros e desenvolvidos, para isso é necessário que cada cidadão, tenha acesso a educação, saúde e segurança.

Inadmissível, porém, que uma Lei Orgânica de um município, ou o Regimento Interno de um casa legislativa, onde se concentra os legítimos representantes do povo, não cuide com esmero, das três balizas da sociedade, pois sem qualquer uma delas, esta sociedade pode ruir, entrar em crise, então defrontaremos o verdadeiro caos, exemplo a ser citado, o que viveu o povo capixaba, na crise da segurança pública do estado membro do Espírito Santo.

Por esta razão, propomos este Projeto de Resolução, pois o nosso Regimento Interno, não elegeu a Segurança Pública como pilar social; ainda, a Defesa Civil, tão importante para respaldar municípios em situações extremas. Apelo para o bom senso de todos, somos representantes legítimos do povo e devemos dar resposta a altura. A comissão de Segurança Pública e Defesa Civil, é uma necessidade atual, pois o tema, segurança pública é um clamor social. Somos os representantes desse povo que clama. Não nos importamos com a sobrecarga de trabalho, podemos nos desdobrar para dar a resposta que a comunidade merece.

Esta é a proposta que trazemos para a sociedade divinopolitana, por isso o Legislativo deve conter no arcabouço de seu Regimento, uma Comissão Permanente para cuidar dos assuntos relacionados a segurança pública e defesa civil, defendendo os interesses da população.

Não podemos esquecer, de salientar também, a importância do turismo, uma atividade que nos últimos anos tem sido de extrema importância no que diz respeito ao desenvolvimento e crescimento da economia mundial. O Turismo detém hoje grande parte do PIB de muitos países que têm melhorado suas condições econômicas em decorrência do avanço que o setor proporciona. Muitas das cidades brasileiras têm como fatores de produção econômica a agricultura, pecuária, indústria, comércio entre outros. Porém hoje, têm aberto suas portas para um novo setor, o Turismo, que tem no município o cenário de produção e de consumo. A atividade turística pode constituir um investimento inicial gerador do processo ramificador da economia local, e por extensão, regional. É com esta idéia que, investir no Turismo pode ser uma alternativa positiva



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

para os municípios que buscam saída para complementar sua economia e fazer com que haja um maior desenvolvimento da cidade.

Num município, não explorado turisticamente, pode ser feito um planejamento com especialistas sobre o que poderia ser implantado na cidade, usando dos potenciais já existentes como rios, lagos, serras, morros, cachoeiras, prédios históricos, igrejas, artefatos locais, cultura, gastronomia; ou verificando as possibilidades de se criar atrativos artificiais como parques, trilhas, festas culturais e gastronômicas. Para a concretização do planejamento dos possíveis atrativos, a participação do governo municipal é fundamental, uma vez que este será o responsável pela infraestrutura básica necessária para o desenvolvimento do plano, além dos subsídios para que a população se envolva no projeto com a instalação de hotéis, restaurantes, revitalização do comércio, entretenimentos e que possam participar de treinamentos para uma boa recepção dos futuros visitantes.

Divinópolis, 27 de Abril de 2017.

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador – Vice Presidente

Janete Aparecida
Vereadora – 1ª Secretária

Raimundo Nonato
Vereador – 2º Secretário